

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

II ATA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

PROCESSO Nº 13898/2018

Na data de 02 (Dois) de Julho de 2018, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de reavaliar a decisão proferida na ata da sessão de julgamento da habilitação das licitantes que participam do certame, publicada dia 28/06/2018, da Concorrência Pública nº 007/2018, tendo como objeto **“Locação de balsas e embarcações rebocadoras/ empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos”**, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste Município, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos”. Está Comissão em diligência com o Departamento de Contabilidade do Município, verificou os documentos habilitatórios da empresa CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, e, que a mesma não cumpriu os requisitos exigidos pelo instrumento convocatório no item 10.1.3.2., relativos a qualificação econômica e financeira, como consta: **“Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta”** tendo em vista, os documentos apresentados nas fls 274 à 284, referem-se ao ano de 2016, dessa forma, subsidiada pelas informações técnicas acima transcritas, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 10.2.4 do Edital, pela **INABILITAÇÃO** da empresa “CORAL SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA. E, face ata da sessão de 28/06/2018, pela inabilitação da Empresa PARANAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E, por ter apresentado documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório, a Comissão declara por unanimidade a **HABILITAÇÃO** da empresa “F.ANDREIS NETO EIRELI”. Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, b. Nada mais.

Paranaguá, 02 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

II ATA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

PROCESSO Nº 13898/2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FILIFE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.